



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA Nº 07/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10:30 horas, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEPRE), via videoconferência considerando a situação de emergência decorrente da pandemia decretada no Estado de São Paulo, considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Estatuto Social da AMAZUL, Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (RCA nº 33/2018) e na Instrução de Trabalho - IT-COMEL-001, de 15JAN2021, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, membros do Comitê. A Sra. DÉBORA ELIZE SANTOS, designada para atuar como secretária. Tendo sido verificado haver quórum legal, o Presidente iniciou a reunião e passou a palavra aos membros do Comitê, que apresentaram os esclarecimentos sobre o apontamento apresentado na Ata de nº 05/2021 do COPEPRE, quanto à ausência da Análise Prévia de Compatibilidade dos indicados ao Conselho de Administração, representantes do Comando da Marinha, prevista no Inciso I do Art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. Ressalta-se que foi enviado o Ofício nº 38/AMAZUL-MB ao Gabinete do Comandante da Marinha (GCM) sobre a ausência da referida análise. Iniciados os trabalhos, foi visto, relatado e discutido o presente caso, colhidos os votos, sendo emitida, por unanimidade, a seguinte opinião:

**I - Da Tempestividade do Parecer:** Nos termos do § 2º, do Art. 22, do Decreto nº 8.945/2016 e do Art. 15 do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade (RCA nº 33/2018) e IT-COMEL-001, de 15JAN2021, para efeito de aferição da tempestividade do presente parecer, fica consignado que os formulários padronizados, os documentos comprobatórios, foram recebidos por este Comitê por mensagem eletrônica.

**II – Da Análise do Formulário Padronizado: “ANÁLISE DO CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração”:** Mantidas as análises dos indicados, constantes da Ata nº 03, de 24/03/2021 e nº 04, de 06/04/2021.

**III - Da Conclusão do Comitê:**

1) Em resposta ao Ofício nº 38/AMAZUL-MB, foi recebida a mensagem R191434Z/ABR/2021 De GABMAR, informando que os indicados, pelo Comando da Marinha, **Srs. ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA, MARCELO FRANCISCO CAMPOS, MARCOS SAMPAIO OLSEN, NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO e SERGIO RICARDO MACHADO**, obtiveram parecer favorável na análise prévia de compatibilidade realizada.

**IV - Das Deliberações do Comitê:**

Considerando a tempestividade do presente parecer e sendo aferida a regularidade formal dos formulários padronizados, opina este Comitê:

Continuação da ATA Nº 07/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021 do COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.....

- a) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação dos cargos de Conselheiro de Administração e Diretor-Presidente.
- b) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. FRANCISCO ROBERTO PORTELLA DEIANA**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de Diretor Técnico.
- c) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. MARCELO FRANCISCO CAMPOS**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de Conselheiro de Administração.
- d) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. MARCOS SAMPAIO OLSEN**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de Conselheiro de Administração.
- e) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas.
- f) O indicado, representante do Comando da Marinha, **Sr. SERGIO RICARDO MACHADO**, preenche todos os requisitos e não incorre em vedações, previstas no Art. 54 do Decreto nº 8.945/2016, para ocupação do cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ATA, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Comitê.



RICARDO WATANABE

Presidente



ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA

Membro



GÁBOR HODI JÚNIOR

Membro